



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1357, de 31 de março de 2009.

Altera a redação dos artigos terceiro e sexto da Portaria nº 1.235, de 23 de março de 2009, que instituiu e regulamentou o concurso para criação de logomarca para a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º, *caput*, e o artigo 6º, inciso II, da Portaria nº 1.235, de 23 de março de 2009, passarão a vigorar com as seguintes redações, respectivamente: “Art. 3º. A concepção da logomarca deve levar em conta sua utilização nas mídias impressa e eletrônica, não havendo restrições quanto à forma; deverão ser utilizadas as cores da logomarca do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região” e “Art. 6º (...) II - impressão da logomarca, em papel branco tamanho A4, em duas versões: uma colorida e outra preta e branca, cada uma no tamanho máximo de 150 cm² de área impressa”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CARLOS ALBERTO ROBINSON

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.